

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino e Extensão – Proen

Edital nº 085/Reitoria/Univates, de 01 de setembro de 2026

Processo Seletivo Univates Medicina - 2027/A

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede na avenida Avelino Talini, 171, em Lajeado, Rio Grande do Sul – RS, Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Regimento Geral da Univates, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Univates Medicina, doravante denominado Processo Seletivo. O curso de Medicina, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC nº 938, de 24 de agosto de 2017 (Diário Oficial da União – DOU de 28/08/2017), é ofertado na sede, em turno integral, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de seis horas diárias, durante a maior parte da semana.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O Processo Seletivo objetiva selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula no curso de graduação em Medicina, bacharelado.

1.2 O presente Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de **58 (cinquenta e oito) vagas**.

2. Da validade do Processo Seletivo

2.1 O Processo Seletivo terá validade somente para ingressos no primeiro semestre letivo de 2027. As chamadas serão realizadas diariamente – exceto em caso de feriados públicos e internos –, de segunda a sexta-feira, até a ocupação das vagas existentes e até o prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no curso.

2.1.1 O candidato deve estar ciente de que pode haver intervalos de dias, e até mesmo semanas, sem chamadas, mas que elas poderão ser retomadas a qualquer momento, caso candidatos convocados desistam de sua matrícula.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições no Processo Seletivo poderão ser realizadas, **das 10h do dia 1º de setembro de 2026 até as 17h do dia 25 de janeiro de 2027**, no horário de Brasília, pela internet, em www.univates.br/vestibular/medicina.

3.1.1 No dia **25 de janeiro de 2027**, as inscrições serão aceitas **somente até as 17h**.

3.2 É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios do formulário para a conclusão e a confirmação da inscrição.

3.2.1 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e

de uso pessoal e frequente para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado. É necessário também registrar o número de, no mínimo, um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

3.4 Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem dos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.

3.4.1 A opção de usar as notas do Enem de 2026 será disponibilizada somente se elas estiverem publicadas até as 17h do dia 25 de janeiro de 2027.

3.4.2 A Univates poderá incluir ou excluir edições do Enem à medida que as notas forem disponibilizadas ou retiradas da listagem de consultas do *site* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

3.4.3 No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o ano do Enem pelo qual optou para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo, mas poderá editar, caso obtenha nota superior em 2026 e o resultado seja disponibilizado no *site* do Inep antes do prazo final de inscrições.

3.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo excluído do Processo Seletivo quando o número do CPF for inválido ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

3.4.5 **Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo. Caso a matrícula já tenha sido efetuada, esta será cancelada, e o candidato perderá a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.**

3.5 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, durante o período de inscrições, poderá acessá-la e fazer ajustes ou correções, caso necessário.

3.5.1 Encerrado o período de inscrições, todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão considerados definitivos.

3.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5.3 É recomendado que o candidato faça sua inscrição com relativa antecedência ao último dia de inscrições, para que haja tempo hábil de realizar eventuais correções ou ajustes, caso sejam necessários.

3.6 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por

congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do período determinado neste Edital.

3.8 Para candidatos estrangeiros, será considerado documento de identidade a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto nº 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal.

3.9 Documentos emitidos por instituições de Ensino Superior estrangeiras em países que:

- a) constam na lista da Convenção da Apostila de Haia deverão ser apostilados no país de origem do documento;
- b) deverão ser legalizados, ter o carimbo do consulado brasileiro no país de origem do documento, respeitados os acordos internacionais, se forem emitidos por países que não estão na lista da Convenção da Apostila de Haia;
- c) em caso de documentos expedidos em outras línguas, exceto português ou espanhol, deverão ter tradução simples para a Língua Portuguesa.

3.9.1 Históricos escolares emitidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados de documento que contenha os critérios de aprovação.

3.9.2 O apostilamento ou a legalização de documentos fornecidos por instituições de Ensino Superior estrangeiras não gera condição automática para aproveitamento.

3.10 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Da taxa de inscrição

4.1 O valor da taxa de inscrição é R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e deverá ser pago no momento da realização da inscrição. Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

4.2 A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

4.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito via cartão de crédito, boleto ou PIX.

4.4.1 O pagamento via boleto estará disponível **somente até as 17h do dia 22 de janeiro de 2027**.

5. Das formas de obtenção de vaga

5.1 O candidato a uma das vagas no Processo Seletivo poderá concorrer somente com os resultados obtidos no Enem dos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025, **ressalvada a hipótese do item 3.4.1 deste Edital**.

5.1.1 A nota do candidato no Processo Seletivo será calculada utilizando-se as notas obtidas nas provas do Enem (objetivas e de Redação) do exercício/ano escolhido por ele no momento da inscrição.

5.1.2 Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das 4 (quatro) provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também tem uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

5.2 As 4 (quatro) provas objetivas e a Redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) P2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

5.3 O candidato que obtiver nota inferior a 300 (trezentos) na Redação ou em qualquer uma das provas objetivas não será classificado no Processo Seletivo.

5.4 Para todo candidato apto, a classificação será calculada pela Univates a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas 4 (quatro) provas objetivas e na Redação, ou seja, $(NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5$, em que NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4 e NR é a nota obtida na Redação.

5.5 Para a classificação, será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula.

5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.

6. Dos critérios de desempate

6.1 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

- I – maior nota na prova P4;
- II – maior nota na prova P3;
- III – maior nota na prova P2;
- IV – maior nota na prova P1;
- V – maior nota na Redação.

6.2 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 6.1, será realizado sorteio público, conforme edital específico a ser publicado.

7. Dos resultados

7.1 O resultado definitivo e oficial do Processo Seletivo será disponibilizado, **até o dia 27 de janeiro de 2027**, no site www.univates.br/institucional/editais. A relação publicada observará

a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando ao lado a respectiva colocação.

7.2 A Univates, para ter acesso à base de dados do Inep – o que possibilita fazer a conferência das notas do Enem dos candidatos que se inscrevem nos Processos Seletivos da Instituição –, assinou um Termo de Sigilo e Responsabilidade (Anexo 1 da Portaria nº 436, de 5 de setembro de 2014), por meio do qual se compromete, entre outras ações, a manter o sigilo das informações recebidas por meio do Inep. Assim, para preservar as informações dos candidatos e não ser responsabilizada civil, penal e administrativamente, como menciona o próprio Termo, as notas do Enem dos candidatos aos Processos Seletivos não são informadas no Edital de Publicação da Lista de Classificação.

8. Da matrícula

8.1 A matrícula dos selecionados no processo seletivo poderá ser realizada das seguintes formas:

8.1.1 Presencialmente no Atendimento Univates (sala 310 do Prédio 9, no *campus* da Univates, em Lajeado/RS), respeitando o horário de atendimento, a partir da publicação do Edital de Resultados **até as 16h do dia 29 de janeiro de 2027**. Se o estudante optar pela matrícula de forma presencial, deverá apresentar em vias originais ou fotocópias autenticadas os documentos relacionados no item 9.2.

8.1.2 On-line a partir da publicação do Edital de Resultados **até as 16h do dia 29 de janeiro de 2027**, pelo *Start Univates*, no *link* www.univates.br/startunivates/login/. Se o estudante optar pela matrícula de forma *on-line*, deverá acessar o *link* e anexar ao pedido de matrícula os documentos relacionados no item 9.2, bem como observar o prazo disposto no inciso III do referido item.

8.2 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar, de acordo com a forma de matrícula pela qual optar, os seguintes documentos:

I – documento de identificação civil aceito legalmente (Cédula de Identidade – RG, passaporte, carteira profissional);

II – CPF;

III – comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), ou diploma de curso superior registrado no Ministério da Educação – MEC. A Instituição poderá solicitar a apresentação posterior do documento original ou fotocópia autenticada para conferência;

IV – fotografia do candidato, que deve ser anexada no sistema de matrículas, para utilização no cartão institucional, que será usado pelo estudante durante todo o curso, inclusive nas aulas práticas em hospitais e em outros ambientes. A foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, de rosto inteiro, que enquadre desde a cabeça até os ombros, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.2.1 É anulada a classificação no processo seletivo do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão dos estudos de Ensino Médio ou equivalente

(Certificado de Conclusão e Histórico Escolar ou diploma de curso superior).

8.2.2 Se o candidato cursou Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

8.3 É obrigatório apresentar ou anexar, no ato da matrícula, todos os documentos relacionados no item 8.2.

8.3.1 Os documentos relacionados no item 8.2, “I” e “II”, poderão ser apresentados por meio de cópia simples.

8.3.2 O documento solicitado no item 8.2, “III”, deverá ser original ou fotocópia autenticada em tabelionato. Em caso de o documento ainda não ter sido expedido pela instituição de ensino, o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula no último ano do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão e poderá assinar uma pendência de documentos.

8.3.3 No ato da matrícula, ou até a rematrícula no segundo semestre do curso, deverá ser enviada via protocolo ou apresentada presencialmente no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, cópia da Caderneta de Vacinação atualizada, que contemple a realização do esquema vacinal covid-19 completo e das demais vacinas (documento obrigatório para liberação da entrada do aluno nos hospitais conveniados para a realização de aulas práticas ou estágios).

8.4 O candidato classificado nos termos deste Edital que, em tempo hábil, não concluir a matrícula de forma *on-line*, não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetivar a matrícula **até as 16h do dia 29 de janeiro de 2027** perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação referente ao Processo Seletivo regido por este Edital. Os excedentes serão avisados por meio de relação publicada em Edital de Resultados disponibilizado no [site www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais).

8.5 Caso seja necessário efetuar a matrícula por procuração, o procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no item 8.2.

8.6 Os candidatos com menos de 18 (dezoito) anos deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar um documento de identidade com foto. **Em caso de matrícula *on-line*, o candidato deverá apresentar, presencialmente no Atendimento Univates, o termo de adesão assinado pelo representante legal em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.**

8.7 Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados após o término do prazo de matrícula dos convocados no último edital

publicado.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados presencialmente ou anexados via sistema de matrícula *on-line*. Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificável(is).

8.9 A falta de apresentação dos documentos necessários para a matrícula anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

8.10 O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 8.2 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

8.11 Será substituído, pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo, observado o prazo legal para chamada, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso à Secretaria-Geral do *campus* da Univates, em Lajeado/RS.

8.11.1 Se a desistência ocorrer depois de encerrado o período que possibilita a convocação de excedentes para ocupação da vaga, esta será oferecida novamente por meio de edital específico.

8.12 A carga horária do curso de Medicina será oferecida em módulos, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda carga horária oferecida no semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior à total oferecida para cada semestre.

8.13 A confirmação da matrícula se dá com o pagamento da primeira mensalidade em até 1 (um) dia útil após a sua realização.

8.14 O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cederá sua vaga ao próximo classificado.

9. Do cancelamento de matrícula

Além das condições previstas no contrato educacional e nas normas internas da Univates, pode ser cancelada a matrícula do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido, a prova de conclusão dos estudos de Ensino Médio (certificado de conclusão e histórico escolar) ou equivalente legal. Nesse caso, os atos escolares são anulados, com a consequente perda da vaga ocupada pelo candidato, por não ter sido obtida de forma legítima, permanecendo, entretanto, a obrigação de quitação dos valores devidos em razão dos serviços regularmente prestados pela Instituição.

10. Das mensalidades

10.1 As mensalidades vencem sempre no dia 10 (dez) de cada mês, exceto no primeiro mês

de cada semestre, quando acompanham o prazo de matrícula ou rematrícula.

10.2 O estudante pode optar pela forma de pagamento de acordo com a carga horária matriculada ou pela mensalidade fixa. Nesta última, o valor do curso será dividido em mensalidades iguais, do início ao fim do curso, com reajustes anuais fixados por Resolução.

10.3 No caso da opção de pagamento de acordo com a carga horária matriculada, o valor da mensalidade considera o semestre em seis parcelas. Conforme a data em que for realizada a matrícula, o valor total do semestre poderá ser dividido em cinco ou quatro parcelas.

11. Das transferências

Não são aceitas transferências diretas de outras universidades, brasileiras ou estrangeiras, para o curso de Medicina da Univates. As vagas remanescentes são preenchidas por meio de processo seletivo via notas do Enem e reguladas por edital(is) específico(s).

12. Das disposições gerais

12.1 Fica a Universidade do Vale do Taquari - Univates autorizada a utilizar os resultados do Enem 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025 (ou 2026, ocorrendo a hipótese do item 3.4.1) obtidos pelos candidatos inscritos, para fins de classificação no Processo Seletivo.

12.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.3 Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de mudança de endereço eletrônico (*e-mail*) ou número de telefone, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico ou número de telefone, pelo *e-mail* vemprauni@univates.br.

12.4 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Univates, por meio da Comissão de Processo Seletivo.

12.6 Mais informações podem ser obtidas no *site* do curso de Medicina da Univates, disponível em www.univates.br, pelo telefone 0800 707 0809 ou pelo *e-mail* vemprauni@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates